

Terça-feira, 25 de junho de 2024 às 11:30, Florianópolis - SC

## **PUBLICAÇÃO**

## Nº 6123182: ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2024 - CRAVI

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Curitibanos

**MUNICÍPIO** 

Curitibanos



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6123182

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



## ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

Às 17 horas do dia 24 de junho de 2024, na Prefeitura Municipal de Curitibanos, na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitibanos/SC, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, nomeados pela Portaria 368/2022 e 481/2024, para a prática dos atos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto na área dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para o exercício de 2024, visando à participação de entidades que trabalhem com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, que atenderão usuários residentes em Curitibanos/SC. O Edital de chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em 21/05/2024. Abertos os trabalhos, verificou-se que a CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI, CNPJ Nº 02.011.065/0002-49, apresentou proposta de ações socioeducativas com ênfase em ações de prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, conforme requerimento protocolizado sob nº 4095/2024, em 29/05/2024. A comissão de Seleção e julgamento analisou a proposta e avaliou de forma individualizada, atribuindo pontuação, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
Julgamento		
serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -O não atendimento ou o atendimento	2,0
(B) Adequação da proposta	- Grau pleno de adequação (2,0)	2,0

aos objetivos da política, do	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	
plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	() nad atondimento ou o atondimento	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo	- Grau pleno da descrição (1,0)	
entre essa realidade e a	- Grau satisfatorio da descrição (0,5)	
atividade ou projeto proposto	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
(D) Adequação da proposta ac valor de referência constante do Edital, com menção		
expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);	
	- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,5
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	
•	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0).	1,0
proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na	- Grau satisfatório de capacidade técnico-	
projetos relacionados ac objeto da parceria ou de	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
natureza semelhante	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da	

	Lei nº 13.019, de 2014).	
Pontuação Global		6,5

Atendidos os critérios de seleção e julgamento, constante do edital de chamamento público 003/2024, a comissão entendeu por classificar para próxima etapa a CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI, CNPJ Nº 02.011.065/0002-49.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Luiz Adolfo Tadeu Ceolla lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros.

Luiz Adolfo Tadeu Ceolla

Airton Almeida da Silva

Gabriela Dominski Penteado